



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-LEI Nº 12

ESTABELECE A NOMENCLATURA DAS RUAS DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 11, do Senhor Governador do Estado,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica estabelecida para as ruas da cidade a seguinte nomenclatura:

- 1º - Praça Dr. José Esteves a antiga Praça da Estação;
- 2º - Avenida 20 de julho a Avenida Pedro Salles;
- 3º - Rua Custódio Moreira, entre a Praça Dr. José Esteves e a rua da Fábrica;
- 4º - Rua da Fábrica, entre a Av. 20 de julho e a Fábrica;
- 5º - Rua Atlética, entre a Av. 20 de julho e a R.M.V.-Sul;
- 6º - Rua Dr. Gammon, entre a Av. 20 de julho e a R.M.V.-Sul;
- 7º - Rua Evaristo Alvarenga, entre a Av. Dr. Gammon e as oficinas;
- 8º - Rua 10 de abril (antiga Travessa da Maçonaria), Esta denominação evoca a data da elevação da cidade à sede de Comarca;
- 9º - Rua 7 de Setembro, no prolongamento da antiga Rua do Fogo atrás do prédio da "Maçonaria";
- 10º - Rua do Instituto, entre o Córrego da Santa Casa e a estrada da Feira;
- 11º - Rua José Claudino, entre as ruas do Instituto e Christiano de Souza;
- 12º - Praça Dr. Jorge, entre a Av. 20 de julho e as ruas Comendador José Esteves e Barão do Rio Branco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Cont. Decreto-Lei nº 12,

13º - Rua Ferreira e Costa, entre a Praça Dr. Jorge e o Córrego do Matadouro, do lado de baixo do Grupo Escolar Álvaro Botelho;

14º - Rua Christiano de Souza, entre a rua 10 de novembro (antiga do Fogo) e o Córrego do Matadouro;

15º - Rua 10 de novembro (antiga do Fogo) entre a Praça Dr. Jorge e terrenos dos Herdeiros de Franklin Azevedo;

16º - Rua Barão do Rio Branco entre as Praças das Mercês e a Dr. Jorge;

17º - Travessa José Fabrino, entre as ruas 10 de novembro e Comendador José Esteves;

18º - Rua Comendador José Esteves (antiga do Córrego) entre a Praça Dr. Jorge e o reservatório do "Cascalho";

19º - Rua 8 de dezembro, (antiga das Piteiras), entre a rua 10 de novembro e o Córrego do Matadouro;

20º - Rua 21 de abril (antiga Bernardes) entre a rua Comendador José Esteves e o Córrego da Santa Casa;

21º - Rua Saturnino de Pádua (antiga das Flores) entre as ruas da Veneza e Comendador José Esteves;

22º - Rua 13 de outubro (antiga Sertãozinho), entre a rua antigadas Flores e o Córrego da Santa Casa. Esta denominação evoca a data da instalação do município;

23º - Rua Veneza, entre as ruas Comendador José Esteves e Benedito Valadares;

24º - Rua Gaetano Maia, entre as ruas Sant'Anna e 10 de novembro;

25º - Praça das Mercês, entre a rua Barão do Rio Branco e a Praça Dona Josephina;

26º - Rua 24 de fevereiro (ant. travessa Venerando). Entre a Praça das Mercês e a Rua Saturnino de Pádua. Esta denominação evoca a data da inauguração do Fórum.

27º - Rua Sant'Anna, entre a Praça das Mercês e a Rua Getúlio Vargas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Continuação Decreto-Lei nº 12.

- 28º - Praça Dona Josephina, entre a Praça das Mercês e as Ruas Dona Ignácia e Raul Soares;
- 29º - Rua Desembargador Alberto Luz, entre a Rua Comendador José Esteves e o Córrego do Matadouro;
- 30º - Rua Dona Ignácia, entre as Praças Dona Josephina e Augusto Silva;
- 31º - Rua Raul Soares, entre as Praças Dona Josephina e Augusto Silva;
- 32º - Rua Benedito Valadares, entre o Córrego da Santa Casa, e a Rua Getúlio Vargas;
- 33º - Rua Getúlio Vargas, entre as ruas Sant'Anna, Benedito Valadares e Praça Dr. Augusto Silva;
- 34º - Rua Dr. Delfino de Souza (ant. da Chacrinha), entre a Praça Dr. Augusto Silva e o Córrego do Matadouro;
- 35º - Rua Cincinato de Pádua (ant. Praça Barão de Lavras), entre as Ruas Delphino de Souza e Sant'Anna;
- 36º - Rua Costa Pereira, digo, rua Kemper, entre a Praça Augusto Silva e a Rua Comendador José Esteves;
- 37º - Rua Costa Pereira, a partir do Reservatório do Cascalho até o Córrego da Santa Casa;
- 38º - Rua Firmino Salles (antiga Santo Antônio) entre a Praça Santo Antônio e Rua Delfino de Souza;
- 39º - Rua Misseno de Pádua, entre as ruas Comendador José Esteves e Otacílio Negrão;
- 40º - Travessa do Costa Pinto, entre a Praça Augusto Silva e a rua Misseno de Pádua;
- 41º - Travessa Guadalupe, entre a Praça Dr. Augusto Silva e rua Firmino Salles;
- 42º - Travessa Capitão Valentim Fonseca (antiga do Rosário) entre as ruas de Francisco Salles e Firmino Salles;
- 43º - Rua de Francisco Salles, entre a Praça Augusto Silva e início da Rua Ruy Barbosa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Continuação Decreto-Lei nº 12.

- 44º - Rua Monsenhor Aureliano, entre as ruas Misseno de Pádua e Francisco Salles;
- 45º - Travessa da Matriz, entre as ruas Misseno de Pádua e Francisco Salles, acima da Igreja;
- 46º - Travessa da Santa Casa, entre a Igreja Matriz e a Santa Casa;
- 47º - Rua Barbosa Lima, entre o Córrego da Santa Casa e o início da estrada do Matadouro;
- 48º - Rua Professora Azarias Ribeiro (ant. Travessa Santo Antônio), entre a Rua Francisco Salles e a Praça Santo Antônio;
- 49º - Rua Pedro Moura, (antiga do Calvário), entre a rua Firmino Salles e a Praça Santo Antônio, passando pela Praça do Cemitério;
- 50º - Praça do Cemitério, em frente ao Cemitério;
- 51º - Rua José Moreira de Alvarenga, (antiga São Marcos) entre a Praça do Cemitério e o buracão;
- 52º - Rua Capitão José Ribeiro (antiga Novo Século) entre as ruas Barbosa Lima e Álvaro Botelho;
- 53º - Rua Christiano de Souza Pinto (antiga Comendador Esteves), entre as ruas Barbosa Lima e Álvaro Botelho;
- 54º - Rua Francisco Pizzolante, entre a rua Capitão José Ribeiro e o buracão;
- 55º - Rua José Augusto Amaral, entre a rua Misseno de Pádua e o Córrego da Santa Casa;
- 56º - Rua 1º de Maio, acima e paralela à rua Francisco Pizzolante, entre a rua Capitão José Ribeiro e o buracão.
- 57º - Rua 1º de novembro (antiga Esperança) entre a rua Capitão José Ribeiro e a Praça Santo Antônio (atrás do Cemitério);
- 58º - Rua Francisco Andrade (ant. Bela Vista), entre as Ruas Álvaro Botelho e Francisco Salles;
- 59º - Rua Lourenço Menicucci (ant. Soledade), entre a Praça Santo Antônio e Chapada;
- 60º - Rua 14 de Agosto, entre as ruas Álvaro Botelho e Ruy Barbosa. Esta denominação evoca a data da instalação da primeira Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Continuação Decreto-Lei nº 12.

- 62º - Rua 23 de abril (antiga do Chicó) entre a rua Chagas Dória e o Alto do "Serrado". DATA da abertura da primeira escola pública da cidade.
- 63º - Rua Chagas Dória, entre a rua Francisco Salles e início da 'autovia para Nepomuceno;
- 64º - Rua Ruy Barbosa (antiga Umbellã) entre as ruas Francisco Salles e Chagas Dória;
- 65º - Rua do Cruzeiro, entre o final da rua Francisco Salles, e o 'alto do Cruzeiro), passando pelo antigo reservatório.
- 66º - Rua José dos Reis Villela, entre o final da rua Francisco Salles e a "Chapada", paralela à parte alta da rua Lourenço Menicucci;
- 67º - Rua Otacílio Negrão (antiga do Túnel) entre a rua do Cruzeiro no cruzamento da Misseno de Pádua e o Túnel;
- 68º - Rua 15 de novembro, entre o reservatório do Cruzeiro e a Estação Costa Pinto;
- 69º - Rua Evaristo Alves de Azevedo, entre a rua Otacílio Negrão e a rua 15 de novembro;
- 70º - Rua 1º de Janeiro, entre as ruas Guaycurús e o Cruzeiro à direita desta;
- 71º - Rua Guaycurús, entre o final da rua do Cruzeiro e a "Chapada";

Art. 2º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras em, 30 de dezembro de 1.939.

a) Pedro Salles - Prefeito Municipal

Lavras, 30 de dezembro de 1.939.

Alberto de Carvalho - Secretário

Obs. Transcrito do Livro de Leis nº 01, páginas 120, 120v, 121 e 121v.